



Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Denise Maria Norões Olsen e Alexandre Mota Albuquerque.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO Nº 11/2023/CGJCE

Dispõe acerca da alteração da redação do artigo 75, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais anuais.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência atribuída a Corregedora-Geral da Justiça de editar atos normativos para orientar e fiscalizar os juízes de primeiro grau, juízes de paz e servidores, nos termos do art. 39 e 41, I e V, "a" da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 ao 76 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (DJe 16/02/2021), que regulamenta os critérios e procedimentos a serem adotados pelos magistrados durante as inspeções judiciais anuais realizadas no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que atualizações *normativas* fazem parte do processo regulatório e tendem a *aprimorar* a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO as novas Metas Nacionais e as Diretrizes Estratégicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a serem aplicadas pelas Corregedorias para o ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do artigo 75 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, *que passará a vigorar com o seguinte teor:*

(...)

Art. 75. *Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, nos termos do §1º, alínea b, do art. 74 desta norma, o magistrado competente deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar, através de processo protocolado no sistema PJe-COR - Classe: INSPEÇÃO (código 1304), Assunto: AUTOINSPEÇÃO (código 3000022) - ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincumbiu do encargo, anexando os seguintes documentos:*

(...)

Art. 2º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 22 de maio de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA n. 531/2023

A **DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima, Coordenador das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar